

COMUNICADO

À Comunidade Acadêmica

Considerando a **PORTARIA Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020** e a **PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020** que **autorizam**, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação;

Considerando que essa autorização se refere às instituições de educação superior integrante do sistema federal de ensino de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, artigo no qual esta instituição se encaixa;

Considerando ainda que as referidas portarias relatam que as instituições devem definir as disciplinas que possam ser substituídas, disponibilizar aos alunos as ferramentas que permitam o acompanhamento dos conteúdos ofertados e definir formas para a realização de avaliações não presenciais durante o período da autorização de que trata o caput.

Decidimos que:

1. Cada professor, responsável pela disciplina, utilize meios e tecnologia de informação disponibilizados por esta instituição, para a substituição das atividades presenciais e apresente uma nota referentes às suas atividades durante o período que for aplicada as condições das referidas portarias.

Informamos que, quando retornarmos às atividades normais poderemos obter uma outra nota para a composição da média, conforme o regimento da Faculdade.

2. A partir do dia **13 de abril**, toda a Faculdade estará em férias (antecipando as férias de julho), retornando no dia **12 do mês de maio**.

3. Em breve publicaremos novo calendário.

Conselho de Administração Superior da FAJOB